



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

Ofício nº156/2024/GAB/PMM

JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação de V. Exa. e dos nobres Edis, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação da ponte do Salobrinho”,

Esse projeto tem por base a Lei Federal nº 6.454/77 que permite a denominação de logradouros e ruas e por isso denomina-se a ponte do Salobrinho com o nome de Sebastião de Oliveira Barros, em anexo a bibliografia da pessoa indicada.

RESSALTO QUE A PONTE JÁ FOI INAUGURADA DEVIDO A SUA EXTREMA NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO, NO ENTANTO, DEVE-SE ATRIBUIR NOME E POR ISSO SOLICITA A APRECIÇÃO DO PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA.

Isto posto, é o projeto que submeto ao Plenário, a quem cabe a decisão final.

Montalvânia/MG, 18 de junho de 2024.

Fredson Lopes França.
Prefeito Municipal
Montalvânia-MG

FREDSON LOPES FRANÇA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 18/06/2024
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

PROJETO DE LEI 42 /2024.

**Dispõe sobre a denominação da
ponte do Salobrinho.**

A Câmara Municipal de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a ponte do Salobrinho com o nome de “Sebastião de Oliveira Barros”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Montalvânia/MG, 18 de junho de 2024.


Fredson Lopes França
Prefeito Municipal
Montalvânia-MG
FREDSON LOPES FRANÇA
Prefeito Municipal